



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.067, de 18 de dezembro de 2019.

**LEI Nº 3.067, de 18 de dezembro de 2019.**

**ALTERA A LEI 2.908, QUE TRATA DE  
UNIFICAÇÃO DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica acrescido à Lei nº. 2.908, de 13 de março de 2018, o artigo 37-A, com a seguinte redação:

“Art. 37-A. A criação ou alteração de cargos prevista nesta Lei, somente ocorrerá mediante estudo prévio de lotação ideal a justificar a criação/alteração, bem como observado o disposto no art. 37, V, da Constituição Federal e inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana